

prorrogação da Licença à Gestante por sessenta dias, a partir de 15.04.2021 (dia imediatamente posterior ao fim da licença à gestante já concedida), nos termos do art. 2º da Lei nº 11.770/08, c/c o Ato TRE-ES PRE nº 59/20, que regulamenta a matéria.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 24, DE 20/01/2021

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - MODALIDADE ESPECIALIZAÇÃO, NO PERCENTUAL DE 7,5% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, À SERVIDORA FERNANDA NUNES CHIABAI PIPA SILVA, A PARTIR DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 06, 15/01/2020

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR JOESMAR MARCIANO FRANÇA, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

NOTICIÁRIOS

NOTICIÁRIO Nº 01, DE 15/01/2021

Tendo em vista o contido no Protocolo SEI 0000226-98.2021.6.08.8000, reconheço a dívida, para ressarcimento, nos termos do Decreto nº. 9.144/2017, de suas despesas com o pagamento de Décimo Terceiro Salário a servidores efetivos de seu quadro cedidos a este Tribunal (Eliene Salvador de Magalhães, Aline Cândida Mendonça, e Ecília Saick), referente ao exercício de 2020, em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

EXERCÍCIO 2020

Importância Bruta: R\$ 39.109,63 (trinta e nove mil, cento e nove reais, sessenta e três centavos).

DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE DO TRE-ES

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS